ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.394 DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

QUE MUDA O NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Santa Izabel em toda sua extensão, sito no Bairro Jardim Uêda, passa a denominar-se: **RUA PROFESSORA MÁXIMA BARCELOS GONÇALVES ROSA.**

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Urbanismo, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias para a mudança das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 19 dezembro 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos.